



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Recurso administrativo interposto pelos servidores Evandro Ferreira Soares, Danilo de Moura Belarmino, Hugo Camilo Nobre Pires e Lauro Lustosa de Alencar Neto contra decisão que indeferiu o pedido de declaração de nulidade de pleno direito das Portarias TRT 18ª EJ nºs 2/2015 e 1/2016, bem como o pagamento das diferenças de diárias.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 008488/2016 (MA-129/2016), RESOLVEU, por unanimidade, ressalvado o entendimento dos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, negar provimento ao recurso administrativo interposto pelos servidores Evandro Ferreira Soares, Danilo de Moura Belarmino, Hugo Camilo Nobre Pires e Lauro Lustosa de Alencar Neto contra decisão que indeferiu o pedido de declaração de nulidade de pleno direito das Portarias TRT 18ª EJ nºs 2/2015 e 1/2016 e o pagamento das diferenças de diárias. Aprova, ainda, o encaminhamento de proposta de modificação do Regimento Interno, nos termos do voto do relator.

Publique-se.

Sala de Sessões, 07 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência

Goiânia, 7 de março de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4